



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
(87)99123-2603

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.011648/2025-41

CONTRATO

CONTRATO nº. 063/2025, celebrado entre a **Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF** e a **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX**, objetivando a execução do Projeto de Pesquisa-Ação: *“Impacto Sócio-Econômico-Ambiental do PRONERA nos Assentamentos de Reforma Agrária”*.

A **Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**, Autarquia Federal, com sede na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, criada pela Lei nº 10.473 de 27 de junho de 2002, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.440.725/0001-14, neste ato representada pelo Reitor, o **Sr. TÉLIO NOBRE LEITE**, designado pelo Decreto de 5 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário / *campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella”, no Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, na Cidade de Teresina-PI, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Superintendente, Profº. **Dr. ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do inciso XV do Art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
(87)99123-2603

Considerando que a Fundação FADEX é entidade autorizada a apoiar a UNIVASF, nos projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da Universidade, especialmente no que concerne a gestão administrativa e financeira necessária à execução dos projetos;

Considerando a existência de requisitos legais e administrativos prévios para que a Fundação FADEX possa se relacionar com a Universidade Federal do Piauí nos termos da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e alterações;

Considerando que a Fundação FADEX deverá cumprir no que couber, a Resolução CONUNI nº. 01/2015, que regulamenta o seu relacionamento com a UNIVASF;

RESOLVEM celebrar entre si este **CONTRATO**, com fulcro nos termos do inciso XV do Art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições que mutuamente instituem na forma seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do “Projeto de Pesquisa-Ação: Impacto Sócio-Econômico-Ambiental do Pronera nos Assentamentos de Reforma Agrária”, por meio de gestão financeira e administrativa do referido projeto, nos termos da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994;

1.2. O apoio a ser prestado pela **FADEX** consiste na execução dos serviços de gestão financeira e administrativa do projeto acadêmico acima mencionado, cujas especificações, condições, objetivos e metas constam no Plano de Trabalho do projeto acima mencionado;

1.3. O plano de trabalho mencionado no item anterior é parte integrante e indissociável do presente contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA META E DURAÇÃO

2.1. A duração do presente contrato está adstrita a duração do projeto mencionado na Cláusula Primeira que é, inicialmente, da data de sua assinatura até o dia **20/03/2026**, podendo ser prorrogado motivadamente, a critério do(a) Coordenador (a) do projeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Compete a **UNIVASF**:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
(87)99123-2603

-
- a. Repassar à contratada (FADEX) os recursos financeiros necessários à gestão financeira e administrativa do projeto;
 - b. Ressarcir as despesas operacionais e administrativas que a **FADEX** terá em função da execução do presente contrato;
 - c. Acompanhar a execução do objeto deste Contrato, através da análise de relatório técnico da execução, emitido pela coordenação, e enviada à **FADEX** e relatório físico e financeiro emitidos pela **FADEX**, discriminando e comprovando os recursos financeiros, pagamentos efetuados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor.

3.2. Compete a FADEX:

- a. Providenciar abertura de conta bancária específica, em agência de banco oficial para movimentar os recursos financeiros previstos no Projeto;
- b. Aplicar os recursos financeiros repassados pela **UNIVASF**, exclusivamente na execução das ações previstas no Projeto aprovado, comprovando o bom e regular emprego dos recursos captados, bem como dos resultados alcançados;
- c. Atuar em conjunto com a **UNIVASF** no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Contrato;
- d. Prestar à **UNIVASF**, sempre que solicitado, todas as informações necessárias para o alcance do objetivo acordado, informando quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pela gerência contábil dos recursos captados, emitindo boletins mensais da movimentação de caixa, bem como apurar quaisquer atos de improbidade desta competência;
- f. Observar rigorosamente o disposto no decreto nº 8.241/14, que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio e, e, no que couber e for oportuno, a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas relativas a Licitações e Contratos;
- g. Adotar práticas de transparência e prestação de contas a fim de observar rigorosamente o fiel cumprimento do que dispõe o art. 3º, §2º da Lei nº 8.958/94;
- h. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- i. Apresentar relatórios técnico e financeiro à **UNIVASF**, atestando a execução do projeto, discriminando os recursos recebidos, pagamentos efetuados e saldo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
(87)99123-2603

existente, bem como objetivo alcançado, apresentando inclusive relatório descritivo ao final da execução;

j. Recolher, ao final da vigência do Contrato, à conta única da **UNIVASF**, os saldos financeiros eventualmente existentes;

k. Prestar contas à **UNIVASF** dos recursos recebidos e de eventuais rendimentos de aplicações financeiras, que deverão ser utilizados exclusivamente no objeto do Contrato;

l. Transferir, de imediato, à **UNIVASF**, a posse e uso dos materiais de consumo bem como a propriedade dos bens de capital adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

m. Recolher, mediante GRU à Conta Única da **UNIVASF**, quando couber, a remuneração financeira devida ao ressarcimento pelo uso de espaços físicos, bens e equipamentos da UNIVASF, quando ocorrerem.

3.3. É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora Contratados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 1.998.590,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais)**, estando incluído neste montante os valores que serão repassados à FADEX para gestão financeira correspondente à **R\$ 1.816.900,00 (Hum milhão, oitocentos e dezesseis mil e novecentos reais)**, bem como o previsto para ressarcimento de despesas operacionais e administrativas à FADEX no valor de **R\$ 181.690,00 (Cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa reais)**, pelo apoio na gestão administrativa e financeira contratados, os quais representam os seus custos operacionais;

4.2. O valor dos custos operacionais para a execução administrativa e financeira do Projeto, poderá estar sujeito à condição resolutiva de ajustes, por meio de acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificada pela parte interessada;

4.3. O desembolso do valor previsto para ressarcimento de despesas operacionais e administrativas à FADEX obedecerá o cronograma de desembolso previsto pelo Órgão Financiador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO

5.1. A **UNIVASF** indicará o Coordenador Geral e Acadêmico do projeto, em conformidade com a legislação vigente, a fim de desenvolverem as atribuições



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
(87)99123-2603

relativas ao planejamento administrativo, financeiro e acadêmico do Projeto do Curso, objeto deste Contrato;

5.2. A indicação de nova Coordenação para o Projeto, caso se faça necessária, dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato da autoridade competente da **UNIVASF**, mediante justificativa e juntada da respectiva documentação aos autos do processo relativo ao presente contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21 a fiscalização, acompanhamento, apoio e orientação na execução do contrato ficará a cargo de servidores indicados pela Coordenação do Projeto e formalmente designados pela Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI da UNIVASF.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução dos serviços contratados se inicia na data de assinatura do contrato e finda em 20/03/2026, em conformidade com a vigência e as metas do TED Nº 143/2025/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, entre a UNIVASF e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, bem como o cronograma do projeto apoiado;

7.2. O prazo de vigência da contratação tem início com a data da assinatura do presente instrumento e **término no dia 20/03/2026**, em razão do prazo de execução definido no item 1 acima e do prazo para prestação de contas previsto na Cláusula Décima-Primeira;

7.3. A vigência do contrato está vinculada à duração do projeto mencionado na Cláusula Primeira e será automaticamente prorrogada, independentemente de termo aditivo, quando objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

7.4. A duração do presente contrato está adstrita a duração do projeto mencionado na Cláusula Primeira que é, inicialmente, da data de sua assinatura até o dia 20/03/2026, incluindo neste prazo a prestação de contas, podendo ser prorrogado motivadamente mediante termo aditivo, a critério do(a) Coordenador (a) do projeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. Justifica-se a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí - FADEX, com base no inciso XV do Art. 75, da Lei nº.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
(87)99123-2603

14.133 de 2021, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dar apoio ao referido Projeto.

9. CLAÚSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O valor estimado dos recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho para execução do objeto deste instrumento é oriundo do TED Nº 143/2025/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

9.2. Os recursos financeiros previstos no orçamento do Plano de Trabalho devem ser aplicados exclusivamente no objeto deste Contrato, vedada sua utilização em finalidades diversas da estabelecida, ainda que em caráter de emergência com posterior cobertura, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes e prepostos, e os correspondentes recursos a título de ressarcimento da UNIVASF, serão recolhidos à sua conta única, via GRU.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A **FADEX**, gestora dos recursos financeiros, obriga-se a apresentação da prestação de contas final após encerramento da execução do Contrato, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data deste encerramento. A Prestação de contas constará de:

10.1.1. Plano de Trabalho (Projeto Pedagógico-Financeiro);

10.1.2. Cópia deste Termo de Contrato, com indicação da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU), de conformidade com § 1º do Art. 89 e outras disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021;

10.1.3. Faturas, notas fiscais, recibos etc., comprobatórios das despesas efetuadas, emitidos em nome da FADEX, com identificação do número do Contrato ou Termo Aditivo originário, mantidos os arquivos na dependência da Contratante (FADEX), devidamente concentrados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início na data da aprovação da prestação de contas;

10.1.4. Comprovante de recebimento do saldo de recursos;

10.1.5. Extrato de conta bancária específica, desde o recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado;

10.1.6. Anexos necessários à consolidação da prestação de contas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
(87)99123-2603

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

11.1. Exerce a execução do presente Contrato **FADEX**, cujas atribuições e obrigações são a gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução do projeto aplicação, inclusive dos recursos decorrentes de rendimento auferidos em aplicações financeiras.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Incumbirá à **UNIVASF** as providências, às suas expensas, quanto à publicação deste Contrato, em extrato no DOU, devendo fazê-lo nos termos do § 1º do Art. 89, da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **UNIVASF** nos casos autorizados no Art. 137 da Lei nº 14.133/21. Poderá, ainda, o presente Contrato ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Petrolina-PE, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem, assim, justas e contratadas, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, presentes e de tudo ciente.

Petrolina/PE, 02 de junho de 2025.

TELIO NOBRE
LEITE:02233383460

Assinado de forma digital por
TELIO NOBRE
LEITE:02233383460
Dados: 2025.06.03 12:22:19
-03'00'

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

ANTONIO VINICIUS
OLIVEIRA
FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por
ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA
FERREIRA:01649056346
Dados: 2025.06.03 11:05:38
-03'00'

ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA
SUPERINTENDENTE
FADEX

TESTEMUNHA 1

NELDSO FELIPE
FALCAO
MONTE:02313501
477

Assinado de forma
digital por NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477

TESTEMUNHA 2

LUCIA
MARISY
SOUZA
RIBEIRO DE
OLIVEIRA:264
13710578

LUCIA MARISY
SOUZA RIBEIRO
DE
OLIVEIRA:26413
710578
2025.06.03
15:36:30 -03'00'



FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

“Projeto de Pesquisa-Ação: Impacto Sócio-Econômico-Ambiental do Pronera nos Assentamentos de Reforma Agrária.”

TERESINA/PI, 07 de maio de 2025.

I – IDENTIFICAÇÃO

1. Natureza do Projeto

- () Projeto de Ensino
(X) Projeto de Pesquisa e de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
() Projeto de Extensão
() Projeto de Desenvolvimento Institucional
() Projeto de Inovação
() Outro _____

2. Título do Projeto

3. Período de Execução:

Projeto de Pesquisa – Ação: Impacto Sócio – Econômico -Ambiental do PRONERA nos Assentamentos de Reforma Agrária e nas Comunidades Quilombolas

Início:

05/2025

Término:

02/2026

4. Resumo do Projeto

Este projeto de pesquisa-ação, objetiva reunir estudiosos, pesquisadores e assentados da Reforma Agrária e dos Quilombos em situação de vulnerabilidade social e econômica, para avaliar o impacto socio-econômico-ambiental do PRONERA – Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária, a fim de contribuir para fortalecer o seu potencial de inclusão social e de sustentabilidade econômica, bem como, sua dimensão emancipatória, através da implementação de atividades emancipatórias capazes de promover transformações na realidade e gerar trabalho, renda e bem viver nas comunidades rurais. A investigação ocorrerá durante a realização do Encontro Nacional do PRONERA a ser realizado em Brasília – DF, com a participação das universidades públicas, movimentos sociais do campo, MEC/SECADI e técnicos do INCRA. Os resultados serão socializados ao final do evento e subsidiarão os eventos futuros do INCRA/PRONERA. E um evento menor de aporte regional será realizado na Univasf de Juazeiro com o tema de Agroecologia, seguindo a mesma metodologia do evento nacional.

Palavras – Chave: PRONERA; INCRA; Pesquisa-ação; Educação Contextualizada; Reforma Agrária; Assentados; Quilombolas.

5. Participes

5.1 Partícipe 1

ÓRGÃO/ENTIDADE		CNPJ
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF		05.440.725/0001-14
ENDEREÇO	CIDADE/UF	CEP
Av. José de Sá Maniçoba, S/N	Petrolina/PE	56304-917
REPRESENTANTE	CPF	RG
Telio Nobre Leite	022.333.834-60	200.908 SSP-PB

5.2 Partícipe 2

ÓRGÃO/ENTIDADE Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX		CNPJ 07.501.328/0001-30
ENDEREÇO Rua Hugo Napoleão, 2891, Ininga	CIDADE/UF Teresina/PI	CEP 64.048-440
REPRESENTANTE Antônio Vinícius Oliveira Ferreira	CPF 016.490.563-46	RG 2254224 SSP/PI
APRESENTAÇÃO A lei 8958/94, regulamentada pelo decreto nº 7423/2010, assegura a relação das Universidades Federais com as Fundações de apoio para a execução de projetos nas atividades de ensino, pesquisa, e extensão e desenvolvimento institucional. Além disso, as Fundações podem agir como intermediárias quando órgãos públicos desejam investir na universidade ou precisam de algum serviço a ser executado por ela, baseado nessa definição, Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), credenciada pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia como Fundação de apoio a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, faz o gerenciamento administrativo e financeiro dos projetos, quando autorizada, através de contrato/convênio. Nesse contexto, com satisfação, apresentamos o Plano de Trabalho para execução do Projeto a seguir detalhado.		

5.3. Identificação do Responsável/Coordenador Técnico

Nome completo:		Thiê Gomes dos Santos					
Cargo:		Coordenador Geral					
CPF:	011.393.305-35	Identidade (RG):	1288945477 SSP-BA		Nacionalidade: Brasileira		
Endereço para correspondência:			Rua Dois, nº 55				
Bairro	Maria Auxiliadora	Município: Petrolina		UF:	PE	CEP:	56330-390
DDD/Fone:		74 991141253					
E-mail:	thie.santos@univasf.edu.br						

6. Justificativa

A escola no e do campo contextualizada tem um grande potencial na perspectiva do desenvolvimento territorial – território, aliás, cujo valor ecológico é cada vez mais reconhecido. Enquanto o serviço oficial de pesquisa, de extensão e de desenvolvimento de cada estado brasileiro tem um número cada vez mais reduzido de técnicos e infraestrutura sucateada – elementos impeditivos para se atingir maior número da população com as inovações científicas – a quantidade de escolas em cada município é crescente, por determinação da própria LDB que lhe atribui a responsabilidade de ministrar o ensino básico.

Se a disseminação das informações metodológicas e tecnológicas passar a ser feita via temas transversais nos currículos escolares, as transformações no campo poderão ocorrer em menor tempo e de forma mais efetiva, assegurando, inclusive, a permanência do jovem no seu lócus. Pensada assim, a educação pode ser um mecanismo capaz de promover o desenvolvimento local, na medida em que procura desenvolver a consciência crítica do sujeito frente às suas necessidades e interesses, numa concepção global da realidade.

Como pode ser observado, a educação no e do campo também tem grande potencial para assumir a tarefa de energizar e empoderar as famílias na promoção de seu próprio desenvolvimento, porque, a magnitude e complexidade dos problemas rurais ultrapassam as possibilidades de serem solucionados apenas pelo poder público e exigem, dentre outras estratégias, que as famílias dos agricultores se tornem mais auto-suficientes. Porém muitas dessas famílias não poderão sê-lo, por não possuírem os conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para protagonizarem o seu próprio destino. A gravidade dessa situação, na ótica de Lacki (2002), é que “a ineficiência do fator de produção mais abundante que é a mão de obra, incide negativamente na produtividade dos demais fatores que geralmente são escassos, como a terra, os animais, os insumos, as máquinas e outros”. No caso da região semiárida, todo esforço levado a efeito pelas pesquisas no sentido de provocar transformações na sua economia e no seu povo, tem sido irrelevante, especialmente quando se toma como referência o nível de desenvolvimento e a participação do agricultor familiar rural, tanto aquele que atua em áreas de sequeiro, como o das áreas irrigadas dos perímetros públicos. No entanto, a quantidade de informações geradas sobre diferentes aspectos do complexo agropecuário que se desenvolve na região pelas mais diversas instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento é enorme. Tais informações poderiam operar grandes modificações na região, tanto no que diz respeito às tecnologias de convivência com o semiárido, quanto às tecnologias de irrigação.

Daí porque é essencial preparar os indivíduos a entender o sentido das mudanças propostas, aceitá-las ou adaptá-las em função de seus próprios valores e estratégias. Com a mesma compreensão, desde o século passado Rodrigues (1997), já explicava que preparar culturalmente os indivíduos significa possibilitar-lhes a visão de mundo presente na sociedade, para que possam “agir – aderindo, transformando e participando da mudança dessa vida”. A formação da consciência crítica dos indivíduos não se dá quando se passa para eles um discurso abordando o tema, mas quando este se incorpora às suas expectativas de vida, de trabalho e de integração social. A educação, nesse sentido, é pensada como espaço para a construção da cidadania. Em um cenário assim, é possível inferir a necessidade de ampliação do conceito de educação, onde não fique ele restrito apenas ao processo de ensino-aprendizagem no interior das unidades escolares formais, mas possa ser transposto dos limites escolares para os espaços da casa, do lazer, do trabalho, do associativismo, por ser hoje vital que a diversidade histórico-cultural e o reconhecimento do outro, sejam metas na formação dos sujeitos enquanto cidadãos.

A participação da comunidade de forma cada vez mais ativa na gestão dos assuntos públicos surge hoje como uma exigência crescente. O avanço da democratização criou condições de livre organização e expressão, que garantem uma consolidação efetiva da participação comunitária sobre as formas organizativas tradicionais. Impossível pensar uma escola rural que contribua para a realidade do campo, sem um projeto que construa conhecimentos e tecnologias na direção do desenvolvimento social e econômico da população que tem na agropecuária a sua principal atividade geradora de trabalho e renda. Por exemplo, no meio rural o associativismo / cooperativismo deveria ser a forma mais viável de ampliação do poder de barganha dos agricultores no mercado. A educação associativista/cooperativista, portanto, é uma necessidade para a sua formação e conscientização no âmbito da cidadania e dos princípios e valores que constroem a identidade cooperativista.

Baseado nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas no e do Campo e na

necessidade de ações imediatas, tendo como princípio a auto-organização dos educandos e educadores com vistas à construção de políticas públicas “para o desenvolvimento social economicamente justo e ecologicamente sustentável” (DOEBEC: Art.4), considera-se que: • A Educação no e do Campo é direito social e política pública, que proporciona a todos a humanização e a plena consciência dos direitos, e ainda, que a educação escolar constitui um direito social e cabe ao Estado garantir as condições e os recursos para a sua efetivação; • Os Estados localizados na região semiárida do Brasil apresentam índices alarmantes em relação à educação e em especial a exclusão de crianças e jovens do campo, demonstrando a necessidade de inclusão dessa população nas políticas públicas educacionais. • Possui profissionais de áreas diversificadas capazes de formar profissionais da educação para o campo, com competências para transformar a realidade presente.

7. Identificação do Objetivo

7.1 Geral

Investigar o impacto dos cursos realizados pelo PRONERA – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária em todas as modalidades nos assentamentos de Reforma Agrária e nos quilombos, na perspectiva de fortalecer os seus empreendimentos econômicos solidários auto - gestionários, articulando as políticas públicas com a finalidade de gerar trabalho e renda; inclusão socioeconômica e digital; redução da pobreza; segurança alimentar e promoção do desenvolvimento territorial sustentável, dando-lhes visibilidade.

7.2 Específicos

- Executar o Encontro Nacional do PRONERA com participação dos atores envolvidos com o programa;
- Consolidar a integração entre a Universidade e os grupos potencialmente produtivos;
- Buscar auto sustentabilidade para as iniciativas surgidas.
- Incentivar a implantação de novos cursos.
- Promover negócios sustentáveis e desenvolvimento territorial. Estimular o cooperativismo e a economia solidária.
- Apoiar e orientar o aprimoramento empresarial nas suas bases gerencial, técnica e tecnológica.
- Selecionar as lideranças jovens despontadas e prepará-las como Agentes de Desenvolvimento das suas comunidades.
- Criar uma Rede Colaborativa de Valor do Conhecimento Tecnológico e Mercadológico na região.
- Fazer Planejamento Participativo com os assentados e quilombolas para determinação das atividades a serem implementadas, observando-se os resultados

da avaliação de impacto feita.

8. Metas (As metas são os objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis)

Meta	Descrição da Meta	Início	Término	Resultados esperados
1	Formar equipes interdisciplinares de pesquisadores das universidades para criarem uma rede de educação do PRONERA.	05/2025	07/2025	Realização de um Seminário para apresentação da proposta durante o evento
2	Identificar nos municípios, organizações com potencial de parcerias para apoiar a rede.	05/2025	07/2025	Levantamento, apresentação dos objetivos do projeto e adesão para o mesmo.
3	Realizar o Encontro Nacional com participação dos Movimentos Sociais, universidades, órgãos de educação do governo Federal e Servidores do INCRA/PRONERA:	05/2025	07/2025	• Difusão do evento através das mídias locais; • Inscrições para o evento realizadas até o limite de vagas.
4	Levantar junto aos movimentos sociais, as suas demandas prioritárias e junto às universidades sobre a sua capacidade de oferta.	06/2025	07/2025	Realização de uma roda de conversa com movimentos sociais e universidades e INCRA/PRONERA para discutir sobre Mercado e empregabilidade
5	Identificar em cada assentamento/quilombo, lideranças potenciais para a sucessão familiar	05/2025	07/2025	Levantamento de pelo menos 01 liderança jovem por comunidade.
6	Criar uma Rede Colaborativa de Educadores do Campo e elaborar Planejamento Participativo.	05/2025	08/2025	Construção da rede colaborativa com representação dos movimentos sociais, do INCRA e das IES e realização de oficina para planejamento participativo de ações

				comunitárias.
7	Elaborar Carta de Princípios e Documento Final do Evento	06/2025	07/2025	Formação 8 (oito) grupos temáticos para debaterem sobre os temas propostos e para elaboração da Carta de Princípios; elaboração e aprovação um Documento Final do Encontro Nacional em celebração de 27 anos
8	Promover quatro dias de debate em Juazeiro-BA sobre Educação do Campo e Agroecologia	08/2025	02/2026	Organização e Execução de um Encontro Regional sobre Agroecologia na Univasf de Juazeiro e produção de um plano de ações regionais pautadas na Agroecologia;

9. Etapas e cronograma de execução (Informar quais são as etapas necessárias para o alcance de cada meta estabelecida e o prazo de execução em meses)

O período de execução do projeto tem previsão para início em maio de 2025 e término em dezembro de 2025, conforme quadro a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	Mês/2025											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 1					X	X	X					
Meta 2					X	X	X					
Meta 3					X	X	X					
Meta 4						X	X					
Meta 5						X	X					
Meta 6						X	X					
Meta 7						X	X	X				
Meta 8								X	X	X	X	X

[illegible]

10. Equipe Executora

10.1 Servidores da Univasf

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	C.H. DEDICADA (SEMANAL)	FORMA DE REMUNERAÇÃO ³			METAS DE ATUAÇÃO	Cargo	SIAPE
			TIPO	VALOR (R\$)	Quantidade de Bolsas/meses			
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira	Coordenadora Geral	2	-	-	-	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	Docente	SIAPE: 2474799
Thiê Gomes dos Santos	Coordenador Administrativo	2	IN Nº 13/2023/INCRA	7.200,00 (mensal)	8	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	TAE- Assistente em Administração	SIAPE: 2137238
Katiane Amorim Coelho	Vice-Coordenadora Administrativa	2	IN Nº 13/2023/INCRA	7.200,00 (mensal)	8	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	TAE- Assistente em Administração	SIAPE: 1669510
Delcivan Francisco de Carvalho	Apoio Administrativo	2	IN Nº 13/2023/INCRA	3.000,00 (mensal)	8	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	TAE- Assistente em Administração	SIAPE: 1707580

10.2 Servidores do Incra

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	C.H. DEDICADA (SEMANAL)	FORMA DE REMUNERAÇÃO ³			METAS DE ATUAÇÃO
			TIPO	VALOR (R\$)	TEMPO COMUNIDADE	
Fabício Souza Dias	Colaborador Externo	2	-	-	--	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
Nelson Marques Felix	Colaborador Externo	2	-	-	-	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Jose Ubiratan Rezende Santana	Colaborador Externo	2	-	-	-	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
-------------------------------	---------------------	---	---	---	---	-------------------------

11. Plano de Aplicação Detalhado

DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS							VALOR (R\$)
META 1	Formar equipes interdisciplinares de pesquisadores das universidades para criarem uma rede de educação do PRONERA.						R\$ 533.240,00
ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	INÍCIO	TÉRMINO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Pagamento de Bolsas dos pesquisadores que farão o levantamento entre Incra e Univasf de todos os participantes que farão parte da rede	Maio/2025	Julho/2025	Conjunto	1	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
1.2	Compra de passagens, diárias e transporte como van e motorista dos participantes	Maio/2025	Julho/2025	Conjunto	1	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00

1.3	Contratação da Fundação de Apoio para Gestão Financeira e Orçamentária	Maio/2025	Maio/2025	Conjunto	1	R\$181.690,00	R\$181.690,00
META 2	Identificar nos municípios, organizações com potencial de parcerias para apoiar a rede.						R\$ 351.550,00
ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	INÍCIO	TÉRMINO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Pagamento de Bolsas dos pesquisadores que farão o levantamento entre Incra e Univasf de todos os participantes que farão parte da rede	Maio/2025	Julho/2025	Conjunto	1	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
2.2	Compra de passagens, diárias e transporte como van e motorista dos participantes	Maio/2025	Julho/2025	Conjunto	1	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00
META 3	Realizar o Encontro Nacional com participação dos Movimentos Sociais, universidades, órgãos de educação do governo Federal e Servidores do INCRA/PRONERA:						R\$ 519.302,50
ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	INÍCIO	TÉRMINO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	Pagamento de Bolsas dos pesquisadores que organizarão o evento	Maio/2025	Julho/2025	Conjunto	1	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
3.2	Pagamentos de serviços estruturais: Hospedagem, alimentação, serviço de água/café/chá, Palco para show, Cadeiras e mesa de plástico, Aluguel de espaços, entre outros.	maio/2025	Julho/2025	Conjunto	1	R\$185.077,50	R\$185.077,50

3.3	Pagamentos da programação Cultural: Palco, Sonorização, audiovisual, apresentações culturais e Mística	maio/2025	Julho/2025	Conjunto	1	R\$316.825,00	R\$316.825,00
META 4	Levantar junto aos movimentos sociais, as suas demandas prioritárias e junto às universidades sobre a sua capacidade de oferta.						R\$161.210,00
ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	INÍCIO	TÉRMINO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	Pagamento dos recursos humanos para o Evento Nacional: sistematização e relatoria, instalação de internet, auxiliar de serviços gerais, operação de mídias, criação gráfica e atividades lúdicas	maio/2025	Julho/2025	Conjunto	1	R\$ 40.625,00	R\$ 40.625,00
4.2	Compra de kits e brindes para os participantes	maio/2025	Julho/2025	Conjunto	1	R\$120.585,00	R\$120.585,00
META 5	Identificar em cada assentamento/quilombo, lideranças potenciais para a sucessão familiar						R\$161.210,00
ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	INÍCIO	TÉRMINO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	Pagamento dos recursos humanos para o Evento Nacional: sistematização e relatoria, instalação de internet, auxiliar de serviços gerais, operação de mídias, criação gráfica e atividades lúdicas	maio/2025	Julho/2025	Conjunto	1	R\$ 40.625,00	R\$ 40.625,00

5.2	Compra de kits e brindes para os participantes	maio/2025	Julho/2025	Conjunto	1	R\$120.585,00	R\$120.585,00
META 6	Criar uma Rede Colaborativa de Educadores do Campo e elaborar Planejamento Participativo.						R\$185.077,50
ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	INÍCIO	TÉRMINO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	Pagamentos de serviços estruturais: Hospedagem, alimentação, serviço de água/café/chá, Palco para show, Cadeiras e mesa de plástico, Aluguel de espaços, entre outros.	maio/2025	Julho/2025	Conjunto	1	R\$185.077,50	R\$185.077,50
META 7	Elaborar Carta de Princípios e Documento Final do Evento						R\$ 17.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	INÍCIO	TÉRMINO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	Pagamento de Bolsas dos pesquisadores que ajudarão na construção da Carta e seu plano de difusão	Maio/2025	Agosto/2025	Conjunto	1	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
META 8	Promover quatro dias de debate em Juazeiro-BA sobre Educação do Campo e Agroecologia						R\$ 69.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	INÍCIO	TÉRMINO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

8.1	Pagamento de Bolsas dos pesquisadores que irão organizar o Encontro Regional do Pronera na Univasf de Juazeiro-BA sobre Educação do Campo e Agroecologia	setembro/ 2025	Fevereiro/2026	Conjunto	4	R\$ 17.400,00	R\$ 69.600,00
-----	--	-------------------	----------------	----------	---	---------------	---------------

12. Cronograma de Desembolso do Financiador

Nº DA PARCELA	MÊS	ANO	VALOR (R\$)
1	maio	2025	R\$ 1.998.590,00
Valor Total do Projeto			R\$ 1.998.590,00

13. Cronograma de Desembolso para a FADEX

Nº DA PARCELA	MÊS	ANO	VALOR (R\$)
1	Maio	2025	R\$ 181.690,00
Valor Total			R\$ 181.690,00

14. Aprovação

Na qualidade de proponente do Projeto na Universidade Federal do Vale do São Francisco- UNIVASF, aprovo o presente Plano de Trabalho.

LUCIA MARISY
SOUZA RIBEIRO DE
OLIVEIRA:2641371
0578

Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira
Proponente

Petrolina/PE, 29 de maio de 2025.

Na qualidade de representante legal da Fundação Cultural e de Fomento A Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, aprovo o presente Plano de Trabalho.

ANTONIO VINICIUS
OLIVEIRA
FERREIRA:01649056346

Antônio Vinícius Oliveira Ferreira
Superintendente FADEX

Teresina-PI, 29 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por
ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA
FERREIRA:01649056346
Dados: 2025.05.29 19:18:39 -03'00'